



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2025

Aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Anderson Cavanha, CPF nº 148.664.538-00, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado, RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

DETENTORA: AMV COMERCIO PROMOCOES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **01.286.781/0001-95**, com sede na Avenida Thomas Edison, 437, Barra Funda, São Paulo/SP, telefone (11) 3392-1927, e-mail: amvesportes@uol.com.br, neste ato representada legalmente pelo Senhor Açuel Marques Veiga, portador de CPF nº 016.348.258-61;

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 52/2025.

1.1. Das quantidades e valores contratados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Unidade	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM FORMATO IRREGULAR, COM ALTURA TOTAL DE 60CM, SENDO 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA, FIXAÇÃO DE QUATRO CANOS DE INOX COM 6CM DE ALTURA, SOBRE ESTES UMA 3ª BASE DE MDF COM 2,5CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS PEÇAS DE MDF COM RECORTE SINUOSO, COM ALTURA DE 30CM E LARGURA DE 24CM. A FRENTE DESTAS DUAS PEÇAS DE MDF NA PARTE INFERIOR, UM PEQUENO RETÂNGULO DE MDF COM 6CM DE ALTURA E 8CM DE LARGURA ESTA TEM A FUNÇÃO DE FIXAR UMA CHAPA DE INOX COM 36CM DE ALTURA E 12CM DE LARGURA, COM FORMATO RETANGULAR E LEVE CURVATURA. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM DOIS CANOS DE INOX DE 4CM DE ALTURA A CHAPA DE INOX E UMA PEÇA DE REDONDA DE MDF COM 1,5CM DE ALTURA, AINDA FIXADONESTA PEÇA REDONDA DE MDF UMA BOLA DE FUTEBOL	MIL TROFEUS	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
02	10	Unidade	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM FORMATO IRREGULAR, COM ALTURA TOTAL DE 40CM, SENDO 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS PEÇAS DE MDF COM RECORTE SINUOSO, COM ALTURA DE 24,6CM E LARGURA DE 20CM. A FRENTE DESTAS DUAS PEÇAS DE MDF NA PARTE INFERIOR, UM PEQUENO RETÂNGULO DE MDF COM 5CM DE ALTURA E 6,5CM DE LARGURA ESTA TEM A FUNÇÃO DE FIXAR UMA CHAPA DE INOX COM 32CM DE ALTURA E 9,5CM DE LARGURA, COM FORMATO RETANGULAR E LEVE CURVATURA. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM DOIS CANOS DE INOX DE 3,5CM DE ALTURA A CHAPA DE INOX E UMA PEÇA DE REDONDA DE MDF COM 1,5CM DE ALTURA, AINDA FIXADO NESTA PEÇA REDONDA DE MDF UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE E NA CHAPA DE INOX ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.	MIL TROFEUS	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00
03	9	Unidade	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE 80CM, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 14CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 9,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS	MIL TROFEUS	R\$ 598,00	R\$ 5.382,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 3CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 41CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 27CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 8,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 16CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 59CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.			
04	9	Unidade	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE 60CM, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 10CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 6,8CM DE ALTURA E 5,8CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 31CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 17,5CM DE ALTURA E 3,7CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 7,3CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 14CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 47CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.	MIL TROFEUS	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
05	3	Unidade	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTES ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE 110CM, 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4,5CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 17CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 10,8CM DE ALTURA E 8,4CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 53CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 33CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 11,8CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 21CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 91CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.	MIL TROFEUS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
06	3	Unidade	TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 90CM - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 3MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 5MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM, SOBREPOSTAS A ELA 4 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 49CM DE ALTURA, COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO. NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 12CM DE ALTURA. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDA, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDA COM 2MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO PRATA VAZADA COM DE 21CM DE DIÂMETRO.	MIL TROFEUS	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
07	6	Unidade	TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 100CM - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 9MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 12MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM, SOBREPOSTAS A ELA 4 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 49CM DE ALTURA, COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO. NO CENTRO DO TROFÉU,	MIL TROFEUS	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 21CM DE ALTURA. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDA, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDA COM 8MM DE ALTURA, PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO DOURADO VAZADA COM DE 21CM DE DIÂMETRO			
08	6	Unidade	TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 80CM - BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE MDF, FORMATO REDONDA, 1ª BASE COM 3MM DE ESPESSURA, A 2ª BASE COM 5MM DE ESPESSURA, A 3ª BASE COM DIÂMETRO DE 26CM, SOBREPOSTAS A ELA 4 CANOS DE INOX COM 27CM DE ALTURA, QUE SUSTENTAM OUTRA BASE DE MDF COM 7CM DE ALTURA E 26CM DE DIÂMETRO, SOBRE ESTA BASE FIXADAS QUATRO HASTES DE METAL FUNDIDO NO TAMANHO DE 49CM DE ALTURA, COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO. NO CENTRO DO TROFÉU, ENTRE AS HASTES DE METAL FUNDIDO UM CANO DE INOX COM 12CM DE ALTURA. NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO CANO UMA PEÇA DE MDF RECORTADO, FORMATO REDONDA, COM 15CM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO COLORIDO COM DADOS DO EVENTO. NA PARTE SUPERIOR DAS HASTES DE METAL FUNDIDO OUTRA PEÇA DE MDF, FORMATO REDONDA COM 2MM DE ALTURA PARA JUNÇÃO DESTAS HASTES E SUSTENTAÇÃO DE BOLA VAZADA CONFECCIONADA EM METAL FUNDIDO PRATA VAZADA COM DE 21CM DE DIÂMETRO.	MIL TROFEUS	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
09	50	Unidade	TROFÉU ARTILHEIRO - BASE DOURADA 10CM LARGURA, 10 CM ALTURA ACIMA ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL COM 16CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO DOURADO. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 3% PARA MAIS OU PARA MENOS. TROFÉU MEDINDO 21CM NO TOTAL	JEBs	R\$ 105,96	R\$ 5.298,00
10	50	Unidade	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO - BASE DOURADA 10CM DE LARGURA 10 CM ALTURA, ACIMA ESTATUETA DE GOLEIRO COM 16CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO DOURADO, AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 3% PARA MAIS OU PARA MENOS	JEBs	R\$ 105,96	R\$ 5.298,00
11	6750	Unidade	MEDALHA DE OURO NO FORMATO REDONDO OU PERSONALIZADO EM METAL FUNDIDO (ZAMAC) NA COR OURO QUEIMADO, BRASÃO DE ITAPEVI NÃO VAZADO EM VOLTA, COM OS SÍMBOLOS E ESCRITAS EM 3D (ALTO RELEVO), DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 10,00 CM DE DIÂMETRO (COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%), SENDO A BORDA DA MEDALHA PERSONALIZADA (CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTES), COM 3MM POR 5MM DE ESPESSURA, SENDO A ESPESSURA DO MEIO DA MEDALHA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO. NO VERSO DA MEDALHA ADESIVO RESINADO COM LOGO, NOME DO EVENTO, CLASSIFICAÇÃO E NAIPE DO EVENTO. PESANDO APROXIMADAMENTE DE 100G A 110G. FITA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO ACETINADA COM 2,5CM DE LARGURA E 80 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COLORIDO COM O BRASÃO DE ITAPEVI E ESCRITAS A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES	REMA	R\$ 17,00	R\$ 114.750,00
12	2750	Unidade	MEDALHA DE PRATA NO FORMATO REDONDO OU PERSONALIZADO EM METAL FUNDIDO (ZAMAC) NA COR PRATA, BRASÃO DE ITAPEVI NÃO VAZADO EM VOLTA, COM OS SÍMBOLOS E ESCRITAS EM 3D (ALTO RELEVO), DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 10,00 CM DE DIÂMETRO (COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%), SENDO A BORDA DA MEDALHA PERSONALIZADA (CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTES), COM 3MM POR 5MM DE ESPESSURA, SENDO A ESPESSURA DO MEIO DA MEDALHA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO. NO VERSO DA MEDALHA ADESIVO RESINADO COM LOGO, NOME DO EVENTO, CLASSIFICAÇÃO E NAIPE DO EVENTO. PESANDO APROXIMADAMENTE DE 100G A 110G. FITA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO ACETINADA COM 2,5CM DE LARGURA E 80 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COLORIDO COM O BRASÃO DE ITAPEVI E ESCRITAS A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES	REMA	R\$ 17,00	R\$ 46.750,00
14	4	Unidade	A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO, 1ª BASE COM 1,8CM DE ALTURA E 31CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 29,5CM DE LARGURA, 3ª BASE COM 18,2CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA, 4ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 20,9CM DE LARGURA, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA, 7ª PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO), CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 55CM DE ALTURA E 25,8CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 39CM DE ALTURA E 12,5CM DE LARGURA. ACIMA TAMPA DO CANECO, BONECO ESPORTISTA EM MATERIAL ABS METALIZADO EM CORES OURO, PRATA OU BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE, 80CM DE ALTURA	MIL TROFEUS	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
15	4	Unidade	A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO, 1ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E 28CM DE LARGURA, 2ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 27CM DE LARGURA, 3ª BASE COM 17,5CM DE	MIL TROFEUS	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			ALTURA E 25,5CM DE LARGURA. 4ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 16,7CM DE LARGURA. PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA. PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO). CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE. PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO. MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR. COPA FECHADA. COM 44CM DE ALTURA E 20,5 CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA. COM 32CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA. ACIMA TAMPA DO CANECO. BONECO ESPORTISTA EM MATERIAL ABS METALIZADO EM CORES OURO, PRATA OU BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE. 70CM DE ALTURA			
16	6	Unidade	A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO. 1ª BASE COM 1,8CM DE ALTURA E 31CM DE LARGURA. 2ª BASE COM 2CM DE ALTURA E 29,5CM DE LARGURA. 3ª BASE COM 18,2CM DE ALTURA E 16CM DE LARGURA. 4ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 20,9CM DE LARGURA. PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA. 7ª PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO). CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE. PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO. MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR. COPA FECHADA. COM 55CM DE ALTURA E 25,8CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA. COM 39CM DE ALTURA E 12,5CM DE LARGURA. ACIMA TAMPA DO CANECO. BONECO ESPORTISTA EM MATERIAL ABS METALIZADO EM CORES OURO, PRATA OU BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE. 95CM DE ALTURA	MIL TROFEUS	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
17	6	Unidade	A BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO SEXTAVADO. 1ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E 28CM DE LARGURA. 2ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 27CM DE LARGURA. 3ª BASE COM 17,5CM DE ALTURA E 25,5CM DE LARGURA. 4ª BASE COM 3CM DE ALTURA E 16,7CM DE LARGURA. PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA. PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO E/OU PLACAS DE METAL COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO). CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE. PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO. MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR. COPA FECHADA. COM 44CM DE ALTURA E 20,5 CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA. COM 32CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA. ACIMA TAMPA DO CANECO. BONECO ESPORTISTA EM MATERIAL ABS METALIZADO EM CORES OURO, PRATA OU BRONZE. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE. 75CM DE ALTURA	MIL TROFEUS	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
18	5	Unidade	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 120 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS: COMPOSTO DE UMA BASE DE MADEIRA COM 06 LADOS IGUAIS, MEDINDO 17 CM DE ALTURA POR 13,5 CM DE LARGURA. DIÂMETRO TOTAL DA BASE DE 23 CM. EM CIMA DA BASE UM PÉ CONICO EM ALUMÍNIO REPULXADO E POLIDO COM 16 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 CM NA PARTE SUPERIOR COM 04 FRISOS, E DE 21 CM NA PARTE INFERIOR COM 05 FRISOS. EM CIMA DO PÉ CONICO UM BOJO EM ALUMÍNIO REPULXADO, COM 10 CM DE ALTURA POR 28 CM DE UM LADO PARA O OUTRO, FAZENDO O FECHAMENTO DO BOJO. UMA TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA POR 29,5 CM DE LARGURA, FAZENDO A UNIÃO DAS DUAS PARTES. DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS FUNDIDAS EM ALUMÍNIO COM BANHO DOURADO. EM CIMA DO BOJO UM ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO. EM CIMA DO ANEL UM TUBO REPULXADO E POLIDO COM 14 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO, COM GRAVURA EM PROCESSO DE FOTO CORROÇÃO. EM CIMA DO TUBO COM GRAVURA, OUTRO ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO. EM CIMA DO ANEL UMA TAMPA EM FORMATO DE TAÇA COM 5,5 CM DE ALTURA POR 37,5 CM DE DIÂMETRO. NA BASE DE MADEIRA PLACAS DE AÇO ESCOVADO. COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. COM BRASÃO DA PREFEITURA.	AL TROFEUS	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
19	6	Unidade	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS: COMPOSTO DE UMA BASE DE MADEIRA COM 06 LADOS IGUAIS, MEDINDO 17 CM DE ALTURA POR 13,5 CM DE LARGURA. DIÂMETRO TOTAL DA	AL TROFEUS	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			BASE DE 23 CM. EM CIMA DA BASE UM PÉ CÔNICO EM ALUMÍNIO REPULXADO E POLIDO COM 16 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 CM NA PARTE SUPERIOR COM 04 FRISOS, E DE 21 CM NA PARTE INFERIOR COM 05 FRISOS. EM CIMA DO PÉ CÔNICO UM BOJO EM ALUMÍNIO REPULXADO, COM 10 CM DE ALTURA POR 28 CM DE UM LADO PARA O OUTRO, FAZENDO O FECHAMENTO DO BOJO, UMA TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA POR 29,5 CM DE LARGURA, FAZENDO A UNIÃO DAS DUAS PARTES, DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS FUNDIDAS EM ALUMÍNIO COM BANHO PRATA, EM CIMA DO BOJO UM ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UM TUBO REPULXADO E POLIDO COM 14 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO, COM GRAVURA EM PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, EM CIMA DO TUBO COM GRAVURA, OUTRO ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UMA TAMPA EM FORMATO DE TAÇA COM 5,5 CM DE ALTURA POR 37,5 CM DE DIÂMETRO, NA BASE DE MADEIRA PLACAS DE AÇO ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM BRASÃO DA PREFEITURA DA PREFEITURA FUNDIDO NO CORPO DO TROFÉU			
20	2	Unidade	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA, COM 30 CM DE ALTURA, COM 27,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DA BASE UM PÉ CÔNICO EM ALUMÍNIO REPULXADO E POLIDO COM 18 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 CM NA PARTE SUPERIOR COM 04 FRISOS, E DE 21 CM NA PARTE INFERIOR COM 05 FRISOS. EM CIMA DO PÉ CÔNICO UM BOJO EM ALUMÍNIO REPULXADO, COM 11,5 CM DE ALTURA POR 28 CM DE UM LADO PARA O OUTRO, DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS FUNDIDAS EM ALUMÍNIO COM BANHO DOURADO, EM CIMA DO BOJO UM ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UM TUBO REPULXADO E POLIDO COM 17 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO, COM GRAVURA EM PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, EM CIMA DO TUBO COM GRAVURA, OUTRO ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UMA TAMPA EM FORMATO DE TAÇA COM 5,5 CM DE ALTURA POR 37,5 CM DE DIÂMETRO. TROFÉU COM PLACA EM METAL PARA GRAVAÇÃO EM FOTO CORROSÃO DE LOGOTIPOS, BRASÃO E DIZERES AO EVENTO PREMIADO. COR DA BASE A SER ESCOLHIDA. PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEÃO	AL TROFEUS	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
21	2	Unidade	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 120 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA, COM 30 CM DE ALTURA, COM 27,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DA BASE UM PÉ CÔNICO EM ALUMÍNIO REPULXADO E POLIDO COM 18 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 CM NA PARTE SUPERIOR COM 04 FRISOS, E DE 21 CM NA PARTE INFERIOR COM 05 FRISOS. EM CIMA DO PÉ CÔNICO UM BOJO EM ALUMÍNIO REPULXADO, COM 11,5 CM DE ALTURA POR 28 CM DE UM LADO PARA O OUTRO, DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS FUNDIDAS EM ALUMÍNIO COM BANHO PRATA, EM CIMA DO BOJO UM ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UM TUBO REPULXADO E POLIDO COM 17 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO, COM GRAVURA EM PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, EM CIMA DO TUBO COM GRAVURA, OUTRO ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UMA TAMPA EM FORMATO DE TAÇA COM 5,5 CM DE ALTURA POR 37,5 CM DE DIÂMETRO. TROFÉU COM PLACA EM METAL PARA GRAVAÇÃO EM FOTO CORROSÃO DE LOGOTIPOS, BRASÃO E DIZERES AO EVENTO PREMIADO. COR DA BASE A SER ESCOLHIDA PARA VICE-CAMPEÃO	AL TROFEUS	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
22	2	Unidade	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 130 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA, COM 30 CM DE ALTURA, COM 27,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DA BASE UM PÉ CÔNICO EM ALUMÍNIO REPULXADO E POLIDO COM 18 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 CM NA PARTE SUPERIOR COM 04 FRISOS, E DE 21 CM NA PARTE INFERIOR COM 05 FRISOS. EM CIMA DO PÉ CÔNICO UM BOJO EM ALUMÍNIO REPULXADO, COM 11,5 CM DE ALTURA POR 28 CM DE UM LADO PARA O OUTRO, DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS FUNDIDAS EM ALUMÍNIO COM BANHO DOURADO, EM CIMA DO BOJO UM ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UM TUBO REPULXADO E POLIDO COM 17 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO, COM GRAVURA EM PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, EM CIMA DO TUBO COM GRAVURA, OUTRO ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UMA TAMPA EM FORMATO DE TAÇA COM 5,5 CM DE ALTURA POR 37,5 CM DE DIÂMETRO. TROFÉU COM PLACA EM METAL PARA GRAVAÇÃO EM FOTO CORROSÃO DE LOGOTIPOS, BRASÃO E DIZERES AO EVENTO PREMIADO. COR DA BASE A SER ESCOLHIDA. PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEÃO	AL TROFEUS	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
23	2	Unidade	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 110 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA, COM 30 CM DE ALTURA, COM 27,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DA BASE UM PÉ CÔNICO EM ALUMÍNIO REPULXADO E POLIDO COM 18 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 CM NA PARTE SUPERIOR COM 04 FRISOS, E DE 21 CM NA PARTE INFERIOR COM 05 FRISOS. EM CIMA DO PÉ CÔNICO UM BOJO EM ALUMÍNIO REPULXADO, COM 11,5 CM DE ALTURA POR 28 CM DE UM LADO PARA O OUTRO, DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS	AL TROFEUS	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			FUNDIDAS EM ALUMÍNIO COM BANHO PRATA, EM CIMA DO BOJO UM ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL, UM TUBO REPUXADO E POLIDO COM 17 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO, COM GRAVURA EM PROCESSO DE FOTO CORROSAO, EM CIMA DO TUBO COM GRAVURA, OUTRO ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO, EM CIMA DO ANEL UMA TAMPA EM FORMATO DE TAÇA COM 5,5 CM DE ALTURA POR 37,5 CM DE DIÂMETRO. TROFÉU COM PLACA EM METAL PARA GRAVAÇÃO EM FOTO CORROSAO DE LOGOTIPOS, BRASÃO E DIZERES AO EVENTO PREMIADO. COR DA BASE A SER ESCOLHIDA, PARA VICE-CAMPEÃO			
24	3	Unidade	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 120 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS: COMPOSTO DE UMA BASE DE MADEIRA COM 06 LADOS IGUAIS, MEDINDO 17 CM DE ALTURA POR 13,5 CM DE LARGURA. DIÂMETRO TOTAL DA BASE DE 23 CM. EM CIMA DA BASE UM PÉ CONICO EM ALUMÍNIO REPULXADO E POLIDO COM 16 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 CM NA PARTE SUPERIOR COM 04 FRISOS, E DE 21 CM NA PARTE INFERIOR COM 05 FRISOS. EM CIMA DO PÉ CONICO UM BOJO EM ALUMÍNIO REPULXADO, COM 10 CM DE ALTURA POR 28 CM DE UM LADO PARA O OUTRO, FAZENDO O FECHAMENTO DO BOJO, UMA TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA POR 29,5 CM DE LARGURA, FAZENDO A UNIÃO DAS DUAS PARTES, DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS FUNDIDAS EM ALUMINIO COM BANHO DOURADO, EM CIMA DO BOJO UM ANEL PERSONALIZADO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIAMETRO, EM CIMA DO ANEL, UM TUBO REPULXADO E POLIDO COM 14 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIAMETRO, COM GRAVURA EM PROCESSO DE FOTO CORROSAO, EM CIMA DO TUBO COM GRAVURA, OUTRO ANEL PERSONALIZADO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIAMETRO, EM CIMA DO ANEL UMA TAMPA EM FORMATO DE TAÇA COM 5,5 CM DE ALTURA POR 37,5 CM DE DIÂMETRO, NA BASE DE MADEIRA PLACAS DE AÇO ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM BRASÃO DA PREFEITURA DA PREFEITURA FUNDIDO NO CORPO DO TROFÉU	AL TROFEUS	R\$ 1.200,10	R\$ 3.600,30
28	16	Unidade	TROFÉU PERSONALIZADO PARA PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS 2. FINALIDADE: DESTINADO À PREMIAÇÃO DE ATLETAS OU EQUIPES VENCEDORAS EM MODALIDADES COMO FUTEBOL OU VÔLEI, PROMOVENDO RECONHECIMENTO EM EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS ORGANIZADOS POR SECRETARIAS MUNICIPAIS OU ENTIDADES ESPORTIVAS. 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS: • FORMATO: ESTRUTURA MODERNA E ESTILIZADA COM DESIGN ABSTRATO, COMPOSTO POR UMA CURVA CONTÍNUA QUE LEMBRA O FORMATO DE UMA CHAMA OU GOTA ESTILIZADA, CONFERINDO LEVEZA E SOFISTICAÇÃO. • ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 50 CM • LARGURA DA BASE: APROXIMADAMENTE 35 CM • MATERIAL PRINCIPAL: ACRÍLICO RECORTADO A LASER, COM ESPESURA DE 3 A 5 MM • CORES PREDOMINANTES: DOURADO (ÁREA CENTRAL) E AZUL ESCURO (BORDAS E CONTORNOS), PODENDO SER ADAPTADAS CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO • BASE: RETANGULAR, FEITA TAMBÉM EM ACRÍLICO OU MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE • ACABAMENTO: O CORTE A LASER DE ALTA PRECISÃO O BORDAS POLIDAS O MONTAGEM COLADA COM ADESIVO UV DE ALTA RESISTÊNCIA 4. PERSONALIZAÇÃO: • ÁREA INFERIOR FRONTAL COM PLAQUETA METÁLICA OU ACRÍLICA ADESIVADA, CONTENDO: O NOME DO EVENTO O CLASSIFICAÇÃO (CAMPEÃO, VICE, ETC.) O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO OU DA ENTIDADE PROMOTORA • POSSIBILIDADE	MIL TROFEUS	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 245.548,30

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente;

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021;

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Esportes e Lazer promover as necessárias negociações junto às fornecedoras;

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

3.5.1. Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço;

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Esportes e Lazer, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

3.7. A Secretaria de Esportes e Lazer promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, Maio/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues pela contratada na Secretaria de Esportes e Lazer: Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP, de forma parcelada, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

5.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 5.2, a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.3. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

5.4. A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

5.5. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

5.7. Caberá à **Secretaria de Esportes e Lazer** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

5.8. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Esportes e Lazer** poderá:

5.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

5.8.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.10. A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

6.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica;

6.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
- f) por razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante;

7.3. A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.1. Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta;**

8.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 8.2 e 8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura;

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

8.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada;

8.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

8.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exige a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

9.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

- a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada;

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada;

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO
12	01	00	27	812	0013	2033	3.3.90.31.00	679	01

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data;

12.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou;

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

12.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023;

AMV COM PROM DE
EVENTOS ESPORTIVOS
E ARBITR
LTDA:01286781000195

Assinado de forma
digital por AMV COM
PROM DE EVENTOS
ESPORTIVOS E ARBITR
LTDA:01286781000195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, 23 de Julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Anderson Cavanha - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS
E-ARBITR LTDA:01286781000195

Assinado de forma digital por AMV COM
PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR
LTDA:01286781000195

AMV COMERCIO PROMOCOES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA

Açuel Marques Veira – Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome: *Janete de Souza*
CPF: *09652099899*

Nome: *Amacio Opoku*
CPF: *202.347.008.80*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADO: AMV COMERCIO PROMOCOES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA

ATA nº: 20/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAPEVI, 23 DE JULHO DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Ferreira Godoy

Cargo: Prefeito

CPF: 160.814.448-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Anderson Cavanha

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 148.664.538-00

Assinatura: _____

AMV COM PROM DE
EVENTOS ESPORTIVOS
E ARBITR

LTDA:01286781000195

Assinado de forma digital
por AMV COM PROM DE
EVENTOS ESPORTIVOS E
ARBITR

LTDA:01286781000195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Anderson Cavanha

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 148.664.538-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aziel Marques Veiga

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 016.348.258-61

AMV COM PROM DE EVENTOS
ESPORTIVOS E ARBITR
LTDA:01286781000195

Assinado de forma digital por AMV
COM PROM DE EVENTOS
ESPORTIVOS E ARBITR
LTDA:01286781000195

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio

CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2025

Aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Anderson Cavanha, CPF nº 148.664.538-00, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado, RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

DETENTORA: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **49.755.681/0001-97**, com sede na Rua Jose Patricio dos Santos, 907, Fundos, São Francisco, Sombrio/SC, telefone (48) 3533-0715, e-mail: contatoprimepremiacoes@gmail.com, neste ato representada legalmente pela Senhora Nairani de Quadros Gomes, portadora de CPF nº 066.303.869-30;

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 52/2025.

1.1. Das quantidades e valores contratados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	2900	Unidade	MEDALHA MAIS ESPORTES NO FORMATO DO BRASÃO DE ITAPEVI OU PERSONALIZADO EM METAL FUNDIDO (ZAMAC) NA COR AZUL FRANÇA COM TODAS AS BORDAS EM PRATA, BRASÃO DE ITAPEVI NÃO VAZADO EM VOLTA EXCETO NA COROA E AS FITAS AO LADO, COM OS SÍMBOLOS E ESCRITA EM 3D (ALTO RELEVO), DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE ALTURA DE 10,00 CM E LARGURA DE 9,00 CM (COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%), SENDO A BORDA DA MEDALHA PERSONALIZADA (CONFORME LAYOUT A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTES) COM 3MM POR 5MM DE ESPESSURA, SENDO A ESPESSURA DO MEIO DA MEDALHA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO. NO VERSO DA MEDALHA ADESIVO RESINADO COM LOGO, NOME DO EVENTO, CLASSIFICAÇÃO E NAÍPE DO EVENTO. PESANDO APROXIMADAMENTE DE 90G A 100G. FITA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO ACETINADA COM 2,5CM DE LARGURA E 80 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COLORIDO COM O BRASÃO DE ITAPEVI E ESCRITAS A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	HSPORTS	R\$ 14,85	R\$ 43.065,00
25	3	Unidade	TROFÉU COM APROXIMADAMENTE 100 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS: COMPOSTO DE UMA BASE DE MADEIRA COM 06 LADOS IGUAIS, MEDINDO 17 CM DE ALTURA POR 13,5 CM DE LARGURA, DIÂMETRO TOTAL DA BASE DE 23 CM. EM CIMA DA BASE UM PÉ CONICO EM ALUMÍNIO REPULXADO E POLIDO COM 16 CM DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 CM NA PARTE SUPERIOR COM 04 FRISOS, E DE 21 CM NA PARTE INFERIOR COM 05 FRISOS. EM CIMA DO PÉ CONICO UM BOJO EM ALUMÍNIO REPULXADO COM 10 CM DE ALTURA POR 28 CM DE UM LADO PARA O OUTRO, FAZENDO O FECHAMENTO DO BOJO. UMA TAMPA COM 6,5 CM DE ALTURA POR 29,5 CM DE LARGURA, FAZENDO A UNIÃO DAS DUAS PARTES. DUAS ALÇAS PERSONALIZADAS FUNDIDAS EM ALUMÍNIO COM BANHO PRATA. EM CIMA DO BOJO UM ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO. EM CIMA DO ANEL, UM TUBO REPULXADO E POLIDO COM 14 CM DE ALTURA E 19,5 CM DE DIÂMETRO, COM GRAVURA EM PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, EM CIMA DO TUBO COM GRAVURA, OUTRO ANEL PERSONALIZADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM BANHO DOURADO COM 3,5 CM DE ALTURA POR 19,5 CM DE DIÂMETRO. EM CIMA DO ANEL UMA TAMPA EM FORMATO DE TAÇA COM 5,5 CM DE ALTURA POR 37,5 CM DE DIÂMETRO. NA BASE DE MADEIRA PLACAS DE AÇO ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM BRASÃO DA PREFEITURA DA PREFEITURA FUNDIDO NO CORPO DO TROFÉU	HSPORTS	R\$ 1.160,71	R\$ 3.482,13
26	5	Unidade	TROFÉU DE BASQUETE. COMPOSTO DE MDF, TUBOS DE METAL CROMADO E PEÇA BOLA BASQUETE EM RESINA COM PINTURA	HSPORTS	R\$ 731,50	R\$ 3.657,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			AUTOMOTIVA. BASE EM MDF DE FORMATO RETANGULAR SENDO DUAS BASES DE FORMAS ESCALONADAS COM ESPESSURAS DE 18 A 30MM. ACIMA DA 2ª BASE PEÇA DE MDF DE FORMA SINUOSA E IRREGULAR DE ESPESSURA DE 15 A 18MM ESPESSURA, NESTA PEÇA INCLUI-SE AREA PARA VINIL DE ADESIVO IMPRESSO. SOBRE A 2ª BASE AINDA SE ENCONTRA NA PARTE DE TRÁS DA PEÇA DE MDF TUBOS DE METAL CROMADO COM ACABAMENTOSUPERIOR EM MDF PARA ENCAIXE DOS TUBOS E ACOPLAMENTO DA BOLA DE BASQUETE EM RESINA COM PINTURA AUTOMOTIVA, AINDA NA 2ª BASE NA PARTE DE TRÁS DA PEÇA DE MDF E DOS TUDOS ENCONTRA-SE OUTRAS DUAS HASTES DE MDF DE CORTES IRREGULARES E SINUSOSOS COM ESPESSURAS DE 15 A 25MM. TROFÉU DE 1,0M DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL. PARA FINS DE ACABAMENTO TROFÉU COM APLIQUE DE PINTURA LAQUEADA E VERNIZ INCOLOR. INCLUSA GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			
27	5	Unidade	TROFÉU DE VOLEIBOL, COMPOSTO DE MDF, TUBOS DE METAL CROMADO E PEÇA BOLA VOLLEY EM RESINA COM PINTURA AUTOMOTIVA. BASE EM MDF DE FORMATO RETANGULAR SENDO DUAS BASES DE FORMAS ESCALONADAS COM ESPESSURAS DE 18 A 30MM. ACIMA DA 2ª BASE PEÇA DE MDF DE FORMA SINUOSA E IRREGULAR DE ESPESSURA DE 15 A 18MM ESPESSURA, NESTA PEÇA INCLUI-SE AREA PARA VINIL DE ADESIVO IMPRESSO. SOBRE A 2ª BASE AINDA SE ENCONTRA NA PARTE DE TRÁS DA PEÇA DE MDF, TUBOS DE METAL CROMADO COM ACABAMENTO SUPERIOR EM MDF PARA ENCAIXE DOS TUBOS E ACOPLAMENTO DA BOLA DE VOLEIBOL EM RESINA COM PINTURA AUTOMOTIVA, AINDA NA 2ª BASE NA PARTE DE TRÁS DA PEÇA DE MDF E DOS TUDOS ENCONTRA-SE OUTRAS DUAS HASTES DE MDF DE CORTES IRREGULARES E SINUSOSOS COM ESPESSURAS DE 15 A 25MM. TROFÉU DE 1,0M DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL. PARA FINS DE ACABAMENTO TROFÉU COM APLIQUE DE PINTURA LAQUEADA E VERNIZ INCOLOR. INCLUSA GARANTIADO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	HSPORTS	R\$ 731,50	R\$ 3.657,50
VALOR TOTAL						R\$ 53.862,13

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente;

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021;

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Esportes e Lazer promover as necessárias negociações junto às fornecedoras;

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

3.5.1. Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço;

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Esportes e Lazer, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

3.7. A Secretaria de Esportes e Lazer promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, Maio/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues pela contratada na Secretaria de Esportes e Lazer: Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP, de forma parcelada, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

5.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 5.2, a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

5.3. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

5.4. A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

5.5. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.7. Caberá à **Secretaria de Esportes e Lazer** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

5.8. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Esportes e Lazer** poderá:

5.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

5.8.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.10. A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

6.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

6.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica;

6.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
- f) por razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante;

7.3. A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.1. Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

8.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 8.2 e 8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura;

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

8.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada;

8.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

8.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

9.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada;

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada;

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO
12	01	00	27	812	0013	2033	3.3.90.31.00	679	01

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data;

12.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou;

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

12.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, 23 de Julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Anderson Cavanha - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Nairani de Quadros Gomes – Sócia Administradora

Testemunhas:

Nome: *fanete de souza*
CPF: *096520998.99*

Nome: *Imacogop*
CPF: *202.47.068.30*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADO: PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ATA nº: 21/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAPEVI, 23 DE JULHO DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Ferreira Godoy

Cargo: Prefeito

CPF: 160.814.448-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Anderson Cavanha

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 148.664.538-00

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Anderson Cavanha

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 148.664.538-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Nairani de Quadros Gomes

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 066.303.869-30

NAIRANI DE
QUADROS

GOMES:066303869
30

Assinado de forma digital
por NAIRANI DE QUADROS
GOMES:06630386930
Dados: 2025.07.23 17:26:15
-03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio

CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____